

Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Arquitetura, para Preenchimento de um Posto de Trabalho por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, para o Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., aberto ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual e Despacho n.º 540/2021, de 13 de janeiro

ATA N.º 1

Aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniram-se nas instalações do edifício sede da Administração Regional do Algarve, I.P., a seguir designada como ARS Algarve, I.P., os membros efetivos do Júri do Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Arquitetura, para Preenchimento de 1 Posto de Trabalho por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, para o Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., aberto ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua redação atual e do Despacho n.º 540/2021, de 13 de janeiro, a seguir designados: -----

- Presidente: Ilídio Rosário Rodrigues Cavaco, Coordenador do Gabinete de Instalações e equipamentos da ARS Algarve, I.P.;-----
- 1.º Vogal: Cristina de São José Cortez Salvador Chaveca, Técnica Superior de Engenharia Civil do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.;-----
- 2.º Vogal: Eduardo Augusto Correia Rodrigues, Técnico Superior de Engenharia Civil do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. -----

Esta reunião teve com único ponto de trabalhos a elaboração dos critérios de avaliação curricular do presente procedimento concursal, bem como a respetiva grelha de classificação.-----

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, por se tratar de um Procedimento Concursal de Recrutamento de Pessoal Técnico Superiores por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, somente será utilizado o método de seleção por Avaliação Curricular, prescindindo este Júri da entrevista de avaliação de competências. -----

Assim, os critérios de Avaliação Curricular, de acordo com o aviso de abertura, serão os seguintes:-----



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Requisitos Obrigatórios:

1.1. Possuir a Licenciatura em Arquitetura

2. Requisitos Preferenciais:

2.1. Formação profissional complementar e/ou experiência profissional.

Os parâmetros a considerar para efeitos de **Avaliação Curricular** serão os seguintes:

a) Habilitações Académicas e Profissionais (HAP);

b) Experiência Profissional (EP);

c) Formação Profissional (FP).

A **Avaliação Curricular** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, sendo ponderada através da seguinte fórmula:

$$CFAC = (8 HAP + 8 EP + 4 FP) / 20$$

Sendo:

• $HAP = (HAc + HP) / 2;$

• $EP = (EPG + EPS + EPO) / 3;$

• $FP = (8 FPG + 12 FPE) / 20$

Em que:

• CFAC = Classificação Final da Avaliação Curricular;

• HAP = Habilitações Académicas e Profissionais;

• HAc = Habilitações Académicas;

• HP = Habilitações Profissionais;

• EP = Experiência Profissional;

• EPG = Experiência Profissional Geral na Área de Arquitetura;

• EPS = Experiência Profissional Específica na Área de Arquitetura – Edifícios da Área da Saúde ou Similares;

• EPO = Experiência Profissional Específica no Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação de Obras e Manutenção e Inspeção de Edifícios;

AS

[Handwritten signature]

- FP = Formação Profissional;-----
- FPG = Formação Profissional Geral;-----
- FPE = Formação Profissional Específica. -----

As **Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)**, terão um máximo de 20 pontos, não podendo a pontuação ser inferior a 16 pontos, sendo graduadas de acordo com a seguinte pontuação:-----

- **Habilitações Académicas (HAc)**, em que é pontuada somente a habilitação mais elevada:-----
 - Licenciatura – 16 pontos;-----
 - Mestrado – 18 pontos;-----
 - Doutoramento – 20 pontos;-----
- **Habilitações Profissionais (HP)**, em que é pontuada somente a habilitação mais elevada:-----
 - Sem Especialidade, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil – 16 pontos;-----
 - Com Especialidade, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil – 18 pontos;-----
 - Pós-Graduação, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil – 20 pontos.-----

A **Experiência Profissional (EP)**, terá um máximo de 20 pontos e será graduada de acordo com a seguinte pontuação, somente se pontuando um dos fatores:-----

- Sem experiência profissional na área de arquitetura, relevante para o lugar a que se candidata – 0 pontos;-----
- Com experiência profissional geral na área de arquitetura (EPG), nos termos seguintes:-----
 - Experiência até um ano incompleto – 6 pontos;-----
 - Experiência até um 1 ano completo – 10 pontos;-----
 - Experiência entre 1 a 5 anos – A pontuação será de 11 pontos para 2 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 14 pontos para 5 anos completos;-----
 - Experiência de mais de 5 anos – A pontuação será de 15 pontos para 6 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 20 pontos.-----
- Com experiência profissional específica na área de arquitetura (EPS) – edifícios da área da saúde ou similares, nos termos seguintes:-----
 - Experiência até um ano incompleto – 6 pontos;-----
 - Experiência até um 1 ano completo – 10 pontos;-----
 - Experiência entre 1 a 5 anos – A pontuação será de 11 pontos para 2 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 14 pontos para 5 anos completos;-----
 - Experiência de mais de 5 anos – A pontuação será de 15 pontos para 6 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 20 pontos.-----



- Com experiência profissional específica no acompanhamento, fiscalização e coordenação de obras e manutenção e inspeção de edifícios (EPO), nos termos seguintes:-----
 - Experiência até um ano incompleto – 6 pontos;-----
 - Experiência até um 1 ano completo – 10 pontos;-----
 - Experiência entre 1 a 5 anos – A pontuação será de 11 pontos para 2 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 14 pontos para 5 anos completos;-----
 - Experiência de mais de 5 anos – A pontuação será de 15 pontos para 6 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 20 pontos.-----

A **Formação Profissional (FP)**, terá um máximo de 20 pontos, sendo considerada a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, corresponderá ao somatório de horas de formação e/ou equivalentes, na Formação Profissional Geral (FPG) e na Formação Profissional Específica (FPE), e será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- Frequência de ações gerais de formação, não específicas da área de arquitetura, urbanismo, construção civil, CAD (FPG):-----
 - Sem frequência de ações de formação – 0 pontos;-----
 - Número de horas igual ou inferior a 20 – 10 pontos;-----
 - Número de horas igual ou superior a 20 e inferior a 50 – 13 pontos;-----
 - Número de horas igual ou superior a 50 e inferior a 100 – 16 pontos;-----
 - Número de horas igual ou superior a 100 – 20 pontos;-----
- Frequência de ações de formação na área de arquitetura, urbanismo, construção civil, CAD (FPE): -----
 - Sem frequência de ações de formação – 0 pontos;-----
 - Número de horas igual ou inferior a 20 – 10 pontos;-----
 - Número de horas igual ou superior a 20 e inferior a 50 – 13 pontos;-----
 - Número de horas igual ou superior a 50 e inferior a 100 – 16 pontos;-----
 - Número de horas igual ou superior a 100 – 20 pontos;-----

Notas:

- (1) No caso de não serem apresentados certificados ou declarações de participação nas ações de formação ou equivalente, essas ações não são consideradas na avaliação da Formação Profissional (FP);
- (2) No caso do certificado ou declaração de participação na ação de formação ou equivalente não apresentar a duração da ação, considera-se que a ação tem a duração de 1 dia, o que equivale a 7 horas;
- (3) Se o certificado ou declaração de participação não apresentar a duração na ação expressa em horas, o apuramento do número de horas será efetuado da seguinte forma: ½ dia = 3,5 horas; 1 dia = 7 horas, 1 semana (5 dias) = 35 horas; 1 mês (22 dias) = 154 horas.

Para efeitos de seleção, os candidatos admitidos a este procedimento, serão ordenados por ordem decrescente de classificação, sendo excluídos aqueles que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----

Em caso de empate, os critérios serão de desempate serão os seguintes por ordem de importância: -----

- Primeiro Critério – Maior experiência profissional específica na área de arquitetura – edifícios da área da saúde ou similares; -----
- Segundo Critério – Maior experiência profissional na área de arquitetura; -----
- Terceiro Critério – Maior formação específica na área de arquitetura; -----
- Quarto Critério – Maior Habilitação Académica. -----

Mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri, anexando-se à mesma a respetiva grelha de classificação. -----

O Presidente



Ilídio Rosário Rodrigues Cavaco

1.ª Vogal Efetivo



Cristina de São José Cortez Salvador Chaveca

2.ª Vogal Efetivo



Eduardo Augusto Correia Rodrigues

Anexo: Grelha de Classificação

Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Arquitetura, para Preenchimento de um Posto de Trabalho por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, para o Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., aberto ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual e Despacho n.º 540/2021, de 13 de janeiro

GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO

Nome do Candidato:

Parâmetros		Fatores	Pontos	Classificação	
Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)	Habilitações Académicas (HAc)	Licenciatura	16 pontos		
		Mestrado	18 pontos		
		Doutoramento	20 pontos		
		Pontuação obtida em HAc			0,00
	Habilitações Profissionais (HP)	Sem Especialidade, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil	16 pontos		
		Com Especialidade, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil	18 pontos		
		Pós-Graduação, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil	20 pontos		
		Pontuação obtida em HP			0,00
	Classificação em HAP = (HAc + HP) / 2				0,00
	Experiência Profissional (EP)	Sem experiência profissional na área de arquitetura, relevante para o lugar a que se candidata		0 pontos	
Com experiência profissional geral na área de arquitetura (EPG)		Experiência até um ano incompleto	6 pontos		
		Experiência até um 1 ano completo	10 pontos		
		Experiência entre 1 a 5 anos	11 pontos para 2 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 14 pontos para 5 anos		
		Experiência de mais de 5 anos	15 pontos para 6 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 20 pontos		
		Pontuação obtida em EPG			0,00

Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Arquitetura, para Preenchimento de um Posto de Trabalho por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, para o Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., aberto ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual e Despacho n.º 540/2021, de 13 de janeiro

GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO

Nome do Candidato:

Experiência Profissional (EP)	Com experiência profissional específica na área de arquitetura – edifícios da área da saúde ou similares (EPS)	Experiência até um ano incompleto	6 pontos	
		Experiência até um 1 ano completo	10 pontos	
		Experiência entre 1 a 5 anos	11 pontos para 2 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 14 pontos para 5 anos	
		Experiência de mais de 5 anos	15 pontos para 6 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 20 pontos	
		Pontuação obtida em EPS		
	Com experiência profissional específica no acompanhamento, fiscalização e coordenação de obras e manutenção e inspeção de edifícios (EPO)	Experiência até um ano incompleto	6 pontos	
		Experiência até um 1 ano completo	10 pontos	
		Experiência entre 1 a 5 anos	11 pontos para 2 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 14 pontos para 5 anos	
		Experiência de mais de 5 anos	15 pontos para 6 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 20 pontos	
		Pontuação obtida em EPO		
	Classificação em EP = (EPG + EPS + EPO) / 3			0,00

Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Arquitetura, para Preenchimento de um Posto de Trabalho por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, para o Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., aberto ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual e Despacho n.º 540/2021, de 13 de janeiro

GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO

Nome do Candidato:

Formação Profissional (FP)	Frequência de ações gerais de formação, não específicas da área de arquitetura, urbanismo, construção civil, CAD (FPG)	Sem frequência de ações de formação	0 pontos		
		Número de horas igual ou inferior a 20	10 pontos		
		Número de horas igual ou superior a 20 e inferior a 50	13 pontos		
		Número de horas igual ou superior a 50 e inferior a 100	16 pontos		
		Número de horas igual ou superior a 100	20 pontos		
		Classificação em FPG		0,00	
	Frequência de ações de formação na área de arquitetura, urbanismo, construção civil, CAD (FPE)	Sem frequência de ações de formação	0 pontos		
		Número de horas igual ou inferior a 20	10 pontos		
		Número de horas igual ou superior a 20 e inferior a 50	13 pontos		
		Número de horas igual ou superior a 50 e inferior a 100	16 pontos		
		Número de horas igual ou superior a 100	20 pontos		
		Classificação em FPE		0,00	
	Classificação em FP = (8 FPG + 12 FPE) / 20			0,00	
	Classificação Final da Avaliação Curricular = (8 HAP + 8 EP + 4 FP) / 20			0,00	

